



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**LEI Nº 7.414, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**ALTERA**, na forma que especifica, a Lei nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 69 da Lei nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 69.** .....

**Parágrafo único.** A Semana Estadual de Conscientização do Autismo de que trata o **caput**, poderá realizar ações de caráter informativo nas instituições de ensino, tendo por objetivo sensibilizar, conscientizar e orientar, de forma lúdica, os alunos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, de modo a contribuir com o respeito às diferenças e coibir práticas de bullying e violência institucional."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.